



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERCEIRO TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 308/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - EIRELI.

I – **CONTRATANTES:** “**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.155.934/0001-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Sra. Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021, brasileira, portadora do CPF/MF nº 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG nº 173691911 SSP/MS, Avenida Fátima do Sul, nº 1.346, Portinari, ajusta o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

II – **EMPRESA:** **TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Neves Armond, 140 – Ed. Leão Nunes, Praia do Suá, CEP: 29.052-280, Vitória - ES, inscrita no CNPJ/MF nº 21.613.975/0001-65 e Inscrição Estadual nº 083.251.02-7

III – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea “b”, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

IV – **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da **Sra. Tatiane Maria da Silva Morch**, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 164/2021 – Pregão Presencial nº 090/2021.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusulas Quinta - do Valor e Condições de Pagamento, conforme documentação apresentada pela Gerência de Educação e Cultura, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a constar a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”

5.1 – Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 3.159,00 (três mil cento e cinquenta e nove reais)**, correspondente ao acréscimo de 12,5% do quantitativo inicial do item 032, do presente contrato, perfazendo o Valor Global do Contrato em **R\$ 159.390,89 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e noventa reais e oitenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Lavrrou-se o presente termo, em 01 (uma) via, que foi lida e assinada pela parte contratante, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 07 de fevereiro de 2022.

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Gerente de Ed. e Cult. e Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº 006/2021
CONTRATANTE

Testemunhas:

Sheila Galiazz
SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
CPF 004.782.311-99

Sueli Barbosa dos Santos
SUELI BARBOSA DOS SANTOS
CPF 698813.461-20